



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

APROVADO

Em 20 / Dezembro / 2005

José Silveira de Souza
PRESIDENTE

LEI N.º 493/2005
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza a abertura de crédito especial da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado/SE, autorizado a abrir crédito especial da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o Programa – Turismo no Brasil, referente à construção de quiosques para a venda de artesanato e comidas típicas, por conta do projeto de Infra-Estrutura Turística, sob o número de Emenda Parlamentar ao O.G.U no. 71270018.

Art. 2º. – Os recursos à execução desta lei, bem como, a classificação da despesa, serão especificadas através de decreto executivo municipal, observado o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 20 de dezembro de 2005.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal